



EDITAL Nº 03 DE 24 FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT) CONVÊNIO01/2019, SICONV 882602/2019, PROJETO “CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – V TURMA”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(um) coordenador pedagógico e 1 (um) suplente pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 58/2021, com vistas ao cumprimento do contido no convênio 01/2019, SICONV 882602/2019, “PROJETO Curso de Graduação em Medicina Veterinária– V turma”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – V Turma” é propor o Curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) Coordenador Pedagógico e 01 (um) suplente com as seguintes especificações:

VAGAS	DESCRIÇÃO/CARGOS	REQUISITOS
01	Coordenador Pedagógico	Superior completo na área do Pedagogia ou Serviço Social e experiências de trabalho com área de Reforma Agrária

1.3 O processo seletivo se dará por meio de duas etapas: **avaliação curricular e entrevista.**

1.4 Os candidatos devem comparecer nas duas etapas, sendo que o não comparecimento acarretará sua eliminação do processo seletivo.

2. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária – V Turma” e será remunerado **em** regime celetista de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos durante a vigência do projeto, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor	Período
Coordenador Pedagógico	220 horas/mês	R\$ 4.612,32	12 meses

2.2 O candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

2.2.1 Coordenador Pedagógico -

*Acompanhar técnica e pedagogicamente, atividades práticas e teóricas relacionadas a formação técnica profissional da quarta turma especial de Medicina Veterinária.

*Garantir o desenvolvimento do método pedagógico proposto para a Quarta Turma Especial de Medicina Veterinária, no âmbito dos quatro eixos de desenvolvimento do método, que são: Estudo, Trabalho, Gestão e Convivência.

*Desenvolver e acompanhar atividades voltadas à extensão rural, atividades de campo, como aulas práticas e pesquisas voltadas a formação profissional na área da Medicina veterinária.

*Propor e desenvolver atividades culturais e de lazer para a Quarta Turma Especial de Medicina Veterinária.



*Realizar relatórios e prestações de conta que o projeto da Quarta Turma Especial de Medicina Veterinária demandar.

2.2.2 Local de execução das atividades:

A sede da atividade será junto ao local de moradia dos estudantes, hoje no Centro Agropecuário da Palma/ UFPel, sito no município do Capão do Leão, Br 116, Km 537, que pode mudar a qualquer tempo sob interesse do bom andamento da turma. Atividades externas dentro do interesse do projeto podem ser demandadas.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Publicação do edital: **24 de fevereiro de 2023**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

3.2. Período de inscrições: **de 01 a 08 de março de 2023 até às 17:00 horas**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3. As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para e-mail: **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br** com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único **PDF** durante o período de inscrição **item 3.2**. No assunto do e-mail deve colocar o edital que deseja participar.

3.4. Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

3.5 Todos os campos do Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Requerimento de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular Vitae ou Lattes e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.;

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 03 (três) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

CRITÉRIOS	Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de projetos em áreas de Reforma Agrária.	2,5 Pontos/ trimestre	30
Experiência Técnica e profissional em áreas Reforma Agrária	1,5 Pontos/trimestre	18

Trabalhos publicados em Congressos – completo ou resumo*	0,1 Ponto por trabalho	2
TOTAL		50

*Adicionado de 0,3 (três décimos) pontos por publicação se for realizado em área da reforma agrária.

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia **14 de março de 2023**.

4.5 A data para interposição de recurso é **15 de março de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **16 de março de 2023**.

4.6 As entrevistas serão marcadas para o dia **28 de março de 2023**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Experiências pedagógica em áreas de Reforma Agrária	Máximo 40 pontos
Conhecimento sobre Métodos pedagógicos	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
TOTAL	100 pontos

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação do candidato classificado fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de desembolso do **Convênio 01/2019** pela concedente.

5.2 – A lotação dos candidatos contratados será realizada pela Coordenação do Projeto obedecendo a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

5.3 – É imprescindível a apresentação da carteira de trabalho no momento da contratação, sendo critério de exclusão do processo caso não possua CT. Nesse caso, será chamado o próximo candidato (a).

6 – DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
01 a 08/03/2023	Inscrições
10 a 13/03/2023	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
14/03/2023	Publicação preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevistas. *
15/03/2023	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
16/03/2023	Julgamento dos recursos da primeira etapa
17/03/2023	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso e horário e local das entrevistas *.
28/03/2023	Segunda Etapa – Entrevistas.
29/03/2023	Publicação preliminar do resultado dos aprovados segunda etapa. *
30/03/2023	Período de interposição de recursos à segunda etapa.
31/03/2023	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso. *

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>.

7. DOS RECURSOS



7.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

7.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico admtemv@gmail.com.

7.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

7.4 O recurso e o resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 6 (seis) meses.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br

Pelotas, 22 de fevereiro de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)
CONVÊNIO 01/2019, SICONV 882602/2019, PROJETO “CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA VETERINÁRIA – IV TURMA”**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato(a) estrangeiro(a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____

_____ Cep: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- () Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- () Cópia do RG e CPF;
- () Currículo Vitae modelo simplificado ou currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

EDITAL Nº 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.pdf

Documento número #ffe8487c-470e-488b-a41a-d3b8978b101f

Hash do documento original (SHA256): 365102013d93fe8eaec972720154323f047e9f38fca746f416dc4b72a4373d5e

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 24 fev 2023 às 11:08:30

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

Assinou em 24 fev 2023 às 09:24:26

Log

- 24 fev 2023, 09:16:11 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número ffe8487c-470e-488b-a41a-d3b8978b101f. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2023 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 fev 2023, 09:16:16 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 24 fev 2023, 09:16:16 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 24 fev 2023, 09:24:27 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.451.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 fev 2023, 11:08:30 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.248. Componente de assinatura versão 1.452.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 fev 2023, 11:08:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ffe8487c-470e-488b-a41a-d3b8978b101f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ffe8487c-470e-488b-a41a-d3b8978b101f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.